



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

## **DECLARAÇÃO Nº 45 / 2024 SEDF/SGI-20929**

# **DECLARAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, por meio do Superintendente de Gestão Integrada, Alexandre Rodrigues de Mendonça, declara para os devidos fins a inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos que envolvam recursos financeiros no período de 1º de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 8º, inciso I, “f” do Decreto Federal nº 10.540/2020 e Art. 6º, § 1º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013 de Fevereiro de 2023 a maio de 2024, nos termos do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011 e Art. 6º, § 1º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013.

Brasília, 03 de julho de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONCA**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria de Delegação nº 03/2023, de 16 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONCA, Superintendente**, em 04/07/2024, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62115611** e o código CRC **3EF65587**.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**

Setor de Administração Federal sul -SAF/SUL, Quadra 02 Bloco I, Edifício  
Alvoran, Brasília-DF



Referência: Processo  
nº 202420921000333



SEI 62115611